



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13/2025

EMPRESA: OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA

CNPJ: 09.094.300/0001-51

TELEFONE: (71) 9 9705 5273

ENDEREÇO: R. FREDERICO SIMÕES, 125, EDIF. LIZ EMPRESARIAL SALA 401, BAIRRO CAMINHO DAS ÁRVORES

CEP: 48.820-774

CIDADE/UF: SALVADOR / BA

E-MAIL: open@opentreinamentos.com.br

AUTORIZAMOS a empresa em epígrafe a executar o objeto desta ordem, oriundo da **Inexigibilidade nº 27/2025, Processo: DETRAN-PRO-2025/19621.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UN.	TOTAL
01	INSCRIÇÃO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO	UN	12	R\$2.665,00	R\$31.980,00
TOTAL CONTRATAÇÃO: R\$31.980,00 (trinta e um mil e novecentos e oitenta reais)					

Nota de Empenho: 19301.0001.25.002848-9

1. DOS SERVIÇOS

- 1.1. Realização do curso "Gestão Tributária de Contratos e Convênios", na modalidade on-line ministrados pelos professores Alexandre Marques e Gustavo Reis.
- 1.2. O curso será ministrado através de aulas ao vivo possuindo a possibilidade de interação entre o professor os participantes.
- 1.3. O curso será ministrado nos dias 06 à 10 de outubro de 2025 com carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas, no período das 8:00h às 13:00h (horário de Brasília).
- 1.4. O controle de frequência será realizado pela empresa contratada (Open Soluções Tributárias).
- 1.5. Caberá a contratante (Detran/MT) disponibilizar adequado acesso à Plataforma no computador no local de trabalho dos servidores, no horário estabelecido para as aulas.
- 1.6. O curso inclui um exemplar digital do livro Gestão Tributária de Contratos e Convênios (9ª edição) e um exemplar da 9ª edição do livro físico que deverá ser enviada via correios em tempo hábil.
- 1.7. Todos os materiais de execução do curso (apresentações, apostila, recursos didáticos, ferramentas para exercícios, autodiagnóstico, lista de presença, avaliações, certificados e similares) é de responsabilidade da Contratada, neste caso, a empresa Open Soluções Tributárias.
- 1.8. A contratada se responsabiliza pela oferta de 30 (trinta) dias de acesso ao Sistema Web Gestão Tributária.
- 1.9. A inscrição dos participantes será de responsabilidade do DETRAN-MT.
- 1.10. Compete a Contratada, a expedição do certificado dos servidores concluintes em até 15 (quinze) dias após o término do curso, atendendo aos seguintes requisitos:

1.10.1. Nome do estabelecimento, órgão ou entidade responsável pela promoção do curso;

1.10.2. Nome completo do participante;



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

- 1.10.3. Nome do curso;
 - 1.10.4. Data de início e término (período de realização);
 - 1.10.5. Carga horária do curso;
 - 1.10.6. Conteúdo programático das disciplinas cursadas;
 - 1.10.7. Data de expedição (igual ou posterior da conclusão do curso);
 - 1.10.8. Assinatura do responsável pela expedição do certificado, com identificação legível da autoridade;
 - 1.10.9. Código de validação nos casos de cursos EAD – Ensino à Distância;
 - 1.10.10. CNPJ da Instituição promotora, caso seja entidade privada.
- 1.11. A extinção desta contratação poderá se dar nos termos do art. 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 1.12. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
- 1.13. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes da contratação até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.
- 1.14. Demais observações vide Termo de Referência.
- 1.15. A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) emitidas em nominalmente ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 03.829.702/0001-70, devendo ser entregue(s) ao(s) fiscal(is) da contratação;
- 1.15.1. E-mails: taniafigueiredo@detran.mt.gov.br; adrianepinto@detran.mt.gov.br;
sandrasilva@detran.mt.gov.br; anamariamendes@detran.mt.gov.br
- 1.15.2. Telefones: (65) 3615 4642;

2. DA FISCALIZAÇÃO

- 2.1. A fiscalização/gestão será exercida por servidores designados por Portaria pelo CONTRATANTE, aos quais competirá acompanhar a execução da contratação e sanar as dúvidas que surgirem, nos termos do art. 104 e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 2.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;
- 2.3. Demais obrigações, vide Portaria nº 193/2024/GP/DETRAN-MT ou outra que venha a alterá-la ou substituí-la.

3. DEMAIS OBRIGAÇÕES

- 3.1. Manter, durante a vigência da contratação, as condições de habilitação exigidas, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- 3.2. A notificação de abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade bem como de ocorrências no processo será realizada via e-mail;
- 3.3. Demais obrigações vide Termo de Referência;



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Considerando que o desenvolvimento nacional sustentável é um dos três pilares das compras públicas conforme o artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna-se necessário que a CONTRATADA observe as exigências ambientais e sociais inerentes envolvida no objeto da presente contratação, contida nas legislações correlatas;
- 4.2. As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da contratação, inclusive os casos omissos que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2025.

**ALEXANDRE
MARQUES
ANDRADE
LEMONS**

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE MARQUES
ANDRADE LEMOS
Dados: 2025.09.29 15:42:33
-03'00'
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2025.001.20693

ASS:

(Assinatura Digital)

**PAULO
HENRIQUE LIMA
MARQUES:6521
5281149**

Assinado de forma
digital por PAULO
HENRIQUE LIMA
MARQUES:65215281149
Dados: 2025.09.26
10:47:04 -03'00'

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Diretor de Administração Sistêmica
Detran/MT

**MAX DE MORAES
LUCIDOS:65192257
115
Cuiabá/MT
2025.09.26
09:44:59-04'00'**

MAX DE MORAES LUCIDOS
Coordenador de Aquisições e Contratos
Detran/MT